



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

PROTÓCOLO GERAL 53/2026
Data: 08/06/2026 - Horário: 14:50
Administrativo - Ofc 37/2026

Câmara Municipal de Salmourão - SP

OFÍCIO Nº 144/2026 PMS/ADM

Salmourão, 08 de Junho de 2026.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
SALMOURÃO/SP.

Resposta Ofício Nº 64/2026 – CMS-LP

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício 64/2026, de 27 de maio de 2026 encaminhamos as informações solicitadas acerca da implantação do Ensino em Período Integral na Rede Municipal de Ensino de Salmourão.

Questão 1:

No que se refere à ampliação da oferta de atendimento em tempo integral para as crianças de 4 e 5 anos de idade, informa-se que o processo se encontra em fase de organização e adequação da rede municipal de ensino. Atualmente, o espaço físico destinado ao atendimento está passando por obras de reforma e ampliação, com o objetivo de assegurar condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, segurança e atendimento pedagógico às crianças.

Após a conclusão das intervenções estruturais, serão adotadas as providências necessárias para a aquisição e instalação de mobiliários, equipamentos e demais recursos indispensáveis ao funcionamento da unidade em conformidade com as normas educacionais vigentes.

Dessa forma, a previsão é que o atendimento em período integral para essa etapa da Educação Infantil seja iniciado imediatamente após a finalização de todas as adequações físicas e operacionais necessárias à sua implantação.

Em relação ao Ensino Fundamental (Anos Iniciais), a Secretaria Municipal de Educação encontra-se em fase de planejamento e organização da rede para a ampliação gradativa da oferta de educação em tempo integral. Considerando as adequações estruturais, pedagógicas, administrativas e de recursos humanos necessárias para a implementação da proposta, a previsão é que o atendimento tenha início no primeiro bimestre do ano letivo de 2027.

Questão 2:

Atualmente, não há programa estadual ou federal que vincule ou financie diretamente a implantação da educação em tempo integral nas redes municipais de ensino. Contudo, destaca-se o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pelo Governo Federal, que possibilita aos municípios a pactuação de novas matrículas em período integral, durante os ciclos específicos de adesão e pactuação definidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A participação no programa está condicionada à ampliação da oferta de matrículas em tempo integral na rede municipal de ensino. Para cada matrícula pactuada e devidamente informada nos sistemas oficiais, o município recebe apoio financeiro proporcional, destinado a contribuir com os custos decorrentes da ampliação do atendimento em jornada ampliada. Ressalta-se, entretanto, que os recursos repassados possuem caráter complementar, cabendo ao município a responsabilidade pela manutenção, organização e sustentabilidade da oferta da educação em tempo integral, observadas suas condições orçamentárias, estruturais e pedagógicas.

Questão 3:

Em relação ao questionamento acerca da previsão para o início efetivo do atendimento em período integral, esclarece-se que as informações pertinentes já foram apresentadas na resposta ao item



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

anterior, na qual foram mencionadas as etapas atualmente em execução para a organização da rede municipal de ensino e as previsões de implantação para cada segmento educacional.

Cumpra-se destacar que não há previsão legal que imponha a implantação imediata da educação em tempo integral pelos sistemas municipais de ensino. A ampliação da oferta deve ocorrer de forma gradual, planejada e compatível com as condições estruturais, pedagógicas, administrativas e financeiras de cada ente federativo.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036, estabelece metas nacionais a serem alcançadas progressivamente durante o período de vigência do Plano, observando o regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O próprio PNE dispõe que seus objetivos, metas e estratégias deverão ser cumpridos ao longo de sua vigência decenal, ressalvadas as hipóteses em que haja prazo específico definido para determinada meta ou estratégia.

Por fim, destacamos que a ampliação da educação em tempo integral integra um processo de implementação gradual e contínuo, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas nacionalmente para os próximos dez anos. No âmbito municipal, o cronograma detalhado de expansão encontra-se em fase de elaboração pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e será formalmente apresentado após a conclusão dos estudos técnicos e a aprovação do respectivo Plano de Ação, observadas as condições de infraestrutura, recursos humanos, capacidade de atendimento e disponibilidade orçamentária.

Questão 4:

Em relação ao questionamento acerca da possibilidade de perda de recursos financeiros ou da necessidade de devolução de valores em razão do não cumprimento de prazos para implantação da educação em tempo integral, esclarece-se que, até o presente momento, não há risco dessa natureza, uma vez que não houve repasse de recursos específicos vinculados à implantação da oferta em período integral no âmbito da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, incluindo aqueles provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), são planejados e aplicados de acordo com a realidade da rede municipal, observando-se a expansão gradativa da oferta educacional e as necessidades de atendimento da população.

No caso específico dos programas federais de fomento à educação em tempo integral, eventual apoio financeiro está condicionado à efetiva ampliação e ao cadastramento das matrículas nos sistemas oficiais, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes. Assim, os recursos somente são disponibilizados a partir da formalização das matrículas efetivamente ofertadas e informadas pelo município.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação atua com responsabilidade técnica e administrativa, realizando o planejamento da expansão da educação em tempo integral de forma compatível com as condições de infraestrutura, recursos humanos, mobiliários, equipamentos e organização pedagógica necessários ao adequado funcionamento do serviço. Dessa forma, o cadastramento de novas matrículas e eventual adesão a programas de financiamento ocorrerão apenas quando todas as condições necessárias para a oferta de um atendimento de qualidade estiverem devidamente asseguradas.

Portanto, não há, no cenário atual, qualquer previsão de perda de recursos ou obrigação de devolução de valores relacionados à implantação da educação em tempo integral, uma vez que a expansão da oferta está sendo conduzida em conformidade com os procedimentos legais, administrativos e financeiros aplicáveis à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Questões 5 e 6:

Em relação ao questionamento acerca da regulamentação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, esclarece-se que a legislação educacional vigente não estabelece a obrigatoriedade de uma forma normativa específica para a sua instituição no âmbito dos sistemas municipais de ensino, podendo sua implementação ocorrer por meio dos instrumentos administrativos e normativos considerados adequados pelo ente federativo, observadas as disposições legais aplicáveis e as particularidades da rede municipal.

Não obstante essa possibilidade, a Administração Municipal e a Secretaria Municipal de Educação entendem que a implantação de uma política pública dessa relevância deve ser precedida de amplo processo de planejamento, discussão e construção coletiva. Assim, encontra-se em andamento o processo de elaboração da proposta, envolvendo a equipe gestora da rede municipal de ensino, profissionais da educação e demais atores que participarão diretamente da organização e execução das ações voltadas ao atendimento dos estudantes em período integral.

Concluída essa etapa de estudos, debates e definição das diretrizes pedagógicas, administrativas e operacionais da política, a intenção da Secretaria Municipal de Educação é submeter a proposta à apreciação e deliberação do Poder Legislativo Municipal, possibilitando que a matéria seja amplamente discutida pelos representantes da comunidade e consolidada por meio do instrumento normativo considerado mais adequado para sua institucionalização.

Tal encaminhamento fundamenta-se na compreensão de que a efetividade de qualquer projeto, programa, serviço ou política pública educacional está diretamente relacionada ao grau de participação, compreensão e comprometimento dos profissionais e demais envolvidos em sua implementação. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação defende que a construção coletiva das ações constitui condição essencial para o fortalecimento da política educacional e para a garantia de sua continuidade, qualidade e efetividade no atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino.

Questão 7:

O conteúdo deste questionamento consta na resposta à questão 1.

Questão 8:

Em relação ao questionamento acerca da carga horária dos estudantes, professores e demais servidores envolvidos na oferta da Educação em Tempo Integral, reitera-se que a organização definitiva do atendimento encontra-se em fase de planejamento e estruturação pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes legais e pedagógicas aplicáveis à modalidade.

No que se refere aos estudantes, a legislação e as normativas que orientam a Educação em Tempo Integral estabelecem que a jornada escolar deve compreender, no mínimo, 7 (sete) horas diárias de atividades, considerando o conjunto de experiências educativas, pedagógicas, culturais, esportivas e formativas que compõem a proposta de desenvolvimento integral dos educandos. Assim, a organização dos horários e das atividades será estruturada de forma a assegurar o cumprimento desse requisito, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino e as condições da rede municipal.

Quanto aos professores e demais servidores municipais, informa-se que, neste momento, não há previsão de alteração das cargas horárias atualmente estabelecidas em lei e nos respectivos vínculos funcionais. A implantação da Educação em Tempo Integral não implica, automaticamente, a ampliação da jornada de trabalho dos profissionais da rede.

Entretanto, considerando que o processo de organização da proposta pedagógica ainda está em desenvolvimento, poderá ser avaliada, oportunamente, a possibilidade de suplementação de jornada para docentes interessados e legalmente habilitados, especialmente para atuação em oficinas pedagógicas, projetos complementares e demais atividades que venham a integrar a jornada ampliada dos estudantes. Eventuais medidas dessa natureza serão objeto de estudos técnicos específicos e observarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

rigorosamente a legislação municipal vigente, a disponibilidade orçamentária e o interesse da Administração Pública.

Questão 9:

Em relação ao questionamento acerca da realização de estudos técnicos, pedagógicos, estruturais e financeiros para a implantação da Educação em Tempo Integral, esclarece-se que a implementação de qualquer política pública, programa, projeto ou serviço público deve ser precedida por um processo de planejamento, análise e organização, de modo a garantir sua viabilidade, qualidade e sustentabilidade ao longo do tempo.

Nesse sentido, a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem desenvolvendo estudos e levantamentos voltados à avaliação das condições necessárias para a ampliação da oferta da Educação em Tempo Integral, contemplando aspectos pedagógicos, administrativos, estruturais, financeiros e de recursos humanos. Tal procedimento visa assegurar que a expansão do atendimento ocorra de forma responsável, observando as necessidades dos estudantes, as especificidades da rede municipal de ensino e a capacidade de execução do município.

Informa-se, em tempo, que o planejamento educacional constitui etapa indispensável para a implementação de ações que produzam resultados efetivos e duradouros. Por essa razão, as decisões relacionadas à ampliação da jornada escolar estão sendo pautadas por análises técnicas que consideram a infraestrutura disponível, as adequações necessárias nos espaços físicos, a organização curricular, a composição das equipes de trabalho, a disponibilidade orçamentária e os mecanismos de acompanhamento e avaliação da política pública.

Questão 10:

Em relação ao questionamento acerca da existência de cronograma oficial para a implantação e funcionamento da Educação em Tempo Integral na rede municipal de ensino, esclarece-se que tal instrumento encontra-se previsto e integra o processo de planejamento conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

Destaca-se que a elaboração de um cronograma de execução constitui etapa indispensável para a implantação de qualquer política pública, programa, projeto ou serviço no âmbito da Administração Pública. Sem a definição de etapas, prazos, responsabilidades e ações prioritárias, torna-se inviável organizar adequadamente os procedimentos administrativos, pedagógicos, estruturais e financeiros necessários à implementação de uma nova política educacional.

Nesse sentido, a ampliação desta oferta está sendo conduzida a partir de planejamento estruturado, que contempla as diferentes fases do processo de implantação, incluindo adequações físicas dos espaços escolares, aquisição de mobiliários e equipamentos, organização curricular, definição das equipes de trabalho, elaboração dos instrumentos normativos e demais providências necessárias ao adequado funcionamento da proposta.

Questões 11 e 12:

Em relação ao questionamento acerca da previsão de contratação de novos profissionais, esclarece-se que há planejamento neste sentido, especialmente de docentes que atuarão nas oficinas pedagógicas e demais atividades que comporão a jornada ampliada dos estudantes.

Inicialmente, a organização da proposta considera a possibilidade de aproveitamento e otimização dos recursos humanos já existentes na rede municipal de ensino, observadas as atribuições dos cargos, a legislação vigente e as necessidades pedagógicas decorrentes da ampliação do atendimento.

Nesse contexto, conforme mencionado anteriormente, poderá ser oportunizada aos profissionais do magistério que integram o quadro da rede municipal a possibilidade de ampliação ou suplementação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

de jornada para atuação nas oficinas pedagógicas e demais atividades previstas na proposta de Educação em Tempo Integral, desde que haja manifestação expressa de interesse por parte dos servidores, compatibilidade com a organização do serviço e observância das disposições legais e administrativas aplicáveis.

Somente após a conclusão dos estudos relacionados à organização pedagógica, à definição da matriz de atividades, à composição das equipes e ao dimensionamento da demanda de atendimento será possível aferir, de forma precisa, a necessidade de eventual contratação de profissionais para complementar o quadro de pessoal.

Questão 13:

Conforme mencionado na resposta anterior, a Secretaria Municipal de Educação está realizando análises voltadas à otimização dos recursos humanos já existentes na rede, considerando a possibilidade de reorganização das equipes e eventual ampliação ou suplementação de jornada dos profissionais do magistério que manifestarem expressamente interesse e que atendam aos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Somente após a conclusão desse processo de planejamento e avaliação será possível verificar se haverá necessidade de ampliação do quadro funcional para atender às demandas decorrentes da implementação da Educação em Tempo Integral. Caso seja constatada a insuficiência dos recursos humanos disponíveis, a Administração Municipal adotará as medidas cabíveis, observando a legislação vigente, as normas de ingresso no serviço público, a disponibilidade orçamentária e os princípios que regem a administração pública.

Dessa forma, eventual contratação de novos profissionais não constitui medida previamente definida, mas sim uma possibilidade que dependerá dos resultados dos estudos de dimensionamento da força de trabalho e da efetiva necessidade identificada para assegurar a adequada prestação do serviço educacional.

Questão 14:

Em relação ao questionamento acerca dos impactos financeiros decorrentes da referida implantação, esclarece-se que a ampliação da jornada escolar dos estudantes implica, naturalmente, a necessidade de ampliação de investimentos em diferentes áreas relacionadas ao funcionamento da rede municipal de ensino.

Entre os principais impactos financeiros previstos estão o aumento das despesas com transporte escolar, alimentação escolar, aquisição de materiais pedagógicos, insumos de consumo, manutenção dos espaços utilizados para o atendimento, bem como os custos relacionados à organização das atividades complementares que integrarão a jornada ampliada dos estudantes. Da mesma forma, poderão ocorrer reflexos financeiros decorrentes da eventual suplementação de jornada dos profissionais do magistério ou, caso necessário, da contratação de profissionais para atuação nas oficinas pedagógicas e demais atividades previstas na proposta educacional.

Contudo, cabe destacar que tais impactos vêm sendo considerados nos estudos técnicos e financeiros realizados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Administração Municipal. O planejamento da expansão da oferta contempla não apenas as despesas decorrentes da implantação da política, mas também as receitas vinculadas ao atendimento dos estudantes matriculados em período integral. Nesse sentido, deve-se considerar que a ampliação do número de matrículas em tempo integral tende a refletir positivamente no volume de recursos recebidos pelo município por meio dos mecanismos de financiamento da educação básica, especialmente aqueles vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), observadas as regras de distribuição vigentes. Assim, parte dos investimentos realizados pela municipalidade poderá ser compensada pelo incremento das receitas educacionais nos exercícios subsequentes ao início do atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Importa ressaltar, entretanto, que a implantação da Educação em Tempo Integral exige, em um primeiro momento, investimento por parte do município para viabilizar as condições estruturais, pedagógicas e operacionais necessárias ao funcionamento da proposta. Trata-se de uma medida que demanda planejamento e responsabilidade fiscal, mas que representa um investimento estratégico na formação integral dos estudantes e no fortalecimento da qualidade da educação pública municipal.

Questão 15:

Em relação ao questionamento acerca da adequação das condições físicas das unidades escolares, esclarece-se que as informações já apresentadas nas respostas anteriores permitem compreender o estágio atual de organização da rede municipal para a implementação dessa política pública.

Conforme já informado, a Secretaria Municipal de Educação vem realizando estudos técnicos, pedagógicos, estruturais e financeiros com o objetivo de assegurar que a ampliação da jornada escolar ocorra em condições adequadas de funcionamento e atendimento aos estudantes. Esses estudos contemplam a avaliação da infraestrutura existente, a identificação das adequações necessárias e o planejamento das intervenções que deverão ser realizadas para atender às exigências decorrentes da oferta da Educação em Tempo Integral.

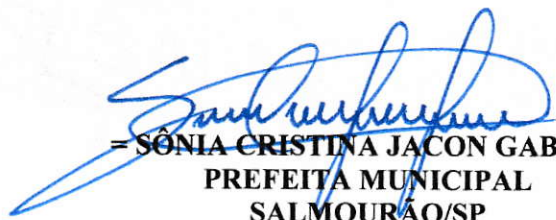
Também foi destacado que determinados espaços destinados ao atendimento já se encontram em processo de reforma e ampliação, seguidos da aquisição de mobiliários, equipamentos e demais recursos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas. Tal medida evidencia o compromisso da Administração Municipal em assegurar que a implantação da política ocorra em ambientes adequados, seguros e compatíveis com as necessidades dos estudantes e profissionais envolvidos.

Importa ressaltar que a própria definição do cronograma de implantação está vinculada à conclusão dessas adequações estruturais e operacionais, razão pela qual a ampliação do atendimento somente será efetivada quando estiverem asseguradas as condições físicas, pedagógicas e administrativas necessárias ao seu adequado funcionamento.

Portanto, o município não pretende iniciar a oferta do atendimento sem que estejam garantidas as condições adequadas de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades previstas, em consonância com os princípios da qualidade e equidade da educação e da proteção integral dos estudantes.

Sendo mais no momento e nos colocando a disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
PREFEITA MUNICIPAL
SALMOURÃO/SP

**Excelentíssimo Senhor
LEANDRO DE PAULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.
SALMOURÃO/SP.**